

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 055, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Professor.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I - 1 (um) Professor III - inglês, 20 (vinte) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º A contratação de que trata art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação do inciso I, do art. 1º e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº. 1.691, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidor aprovado através de concurso público para o cargo, ou a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

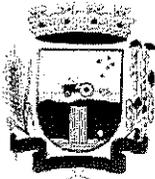
Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 1º DE JULHO DE 2019.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em regime de urgência, o Projeto de Lei Nº. 055/2019, que “Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Professor”.

Justifica-se a contratação temporária, em razão dos argumentos trazidos pelo memorando interno n.º 542/2019 de 01 de julho de 2019, encaminhado pela Secretária da SMEC.

A contratação de um Professor III - Inglês se justifica em virtude da Professora Simoni Maria Tomm de Conz, estar grávida, e ter apresentado atestado, sendo que a mesma não retornará as atividades antes do término da licença gestante de 6 meses, visando não deixar os alunos sem professor.

A urgência do pedido se deve ao fato, dos tramites burocráticos para a contratação, visto que está em iminência ao recesso do legislativo e a necessidade de suprir a demanda de aulas na língua inglesa nas escolas municipais.

A contratação deverá obedecer à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

Segue anexo, cópia do memorando interno solicitando a contratação e do atestado inicial da servidora. Salientando que a contratação deste professor não requer estudo orçamentário e financeiro por se tratar de substituição à professora que está em Laudo e receberá pelo RPPS.

Sem mais e certos de sua colaboração,

Atenciosas saudações,

Santo Augusto, 1º de julho de 2019.

Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando n.º 542/2019 – SMEC.

Santo Augusto, 01 de julho de 2019.

De: SMEC
Para: Gabinete do Prefeito.

Assunto: *Contratação temporária de professor III-Inglês*

Dirigimo-nos a Vossa Excelência a fim de solicitar os trâmites legais para encaminhamento de Projeto de Lei autorizativa para contratação temporária de 1 (um) servidor, ocupante do cargo de professor, conforme segue:

• 1 (um) servidor para o cargo de Professor III – Inglês, 20 horas semanais, em substituição a seguinte profissional:

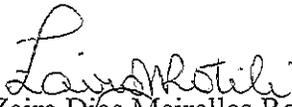
| Mat. | Professor | Cargo | Local de trabalho |
|------|---------------------------|---------------|-------------------|
| 2596 | Simoni Maria Tomm de Conz | Professor III | EMEFAL - EMEFRB |

Esta solicitação justifica-se devido a Professora em questão ter apresentado laudo pelo período de 12 (doze) dias estar grávida de 35 (trinta e cinco) semanas, não retornando após estes período entrando em licença gestante por 6 (seis) meses.

Solicitamos ainda que seja previsto possibilidade de prorrogação conforme a Lei Municipal N.º 1.690 de 30 de dezembro de 2003.

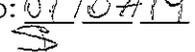
Segue em anexo cópia do laudo apresentado pela servidora.

Atenciosas saudações,


Zaira Dias Meirelles Rotili,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

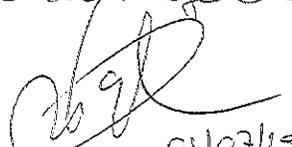
*A Assessoria Jurídica para
elaboração do Projeto de Lei
respectivo.*

Recebido: 01/07/19


Márcio E. P. Sperotto

Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4704 – e-mail: sead@santoaugusto.rs.gov.br CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”


Naldo Wiegert
Prefeito Municipal

Matrícula: 2681

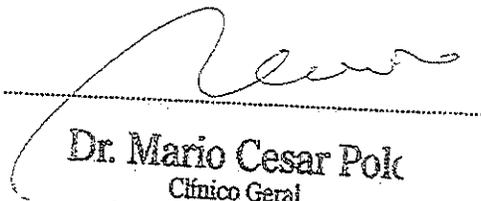
01/07/19

Atestado Médico

ATESTO, para os devidos fins, que o Sr.(a) Sunow
Maria TOMM de Louy
necessita de afastamento de suas atividades por 12 (doze) dias,
a contar de 01/07/2019, para tratamento de saúde.

CID 0479

Santo Augusto, 28/06/2019



Dr. Mario Cesar Polc
Clínico Geral
Ginecologia e Obstetrícia
CRM 18401- RS

Clínica Polo

Av. do Comércio, 870
Fone/Fax: 55 3781-1644
Santo Augusto - RS